

17ª E 19ª PROMOTORIAS DA TUTELA COLETIVA DA PESSOA IDOSA

OBJETO: PROMOVER, DE FORMA DEMOCRÁTICA, ABERTA E TRANSPARENTE, O DEBATE ACERCA DA NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE NORMA LOCAL ESPECÍFICA TRATANDO DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO, EM ESPECIAL CENTROS-DIAS E OUTRAS MODALIDADES DIVERSAS DA ILPI.

Aos sete dias de junho de 2018, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no auditório das Promotorias de Justiça Cíveis, às 9:00 horas, na presença das Excelentíssimas Senhoras Promotoras de Justiça, **Dra. Magda Kate e Silva Ferreira Lima**, Promotora de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça Cível, **Dra. Edna Lopes Costa da Matta**, Promotora de Justiça em respondência pela 17ª PJC conforme portaria PGJ nº 4998/2017, na oportunidade, presidindo os trabalhos da audiência pública, estiveram presentes: os representantes da Agência de Fiscalização (AGEFIS); Célula de Vigilância Sanitária (CEVISA); Núcleo de Vigilância Sanitária do Estado do Ceará (NUVIS); Corpo de Bombeiros Militar; Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI-CE); Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); Direção do Centro de Integração para Terceira Idade; Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB/CE; Núcleo do Idoso da Defensoria Pública; Coordenadoria Especial do Idoso;

Iniciada a audiência, a Exma. Promotora de Justiça Dra. Magda Kate e Silva Ferreira Lima, saudou os presentes, esclarecendo o objeto da audiência pública, explicando a metodologia dos trabalhos a serem realizados no presente ato. Esclareceu que sempre houve o trabalho sistemático de fiscalização dos abrigos para idosos, com participação da AGEFIS, Corpo de Bombeiros e CMDPI, adotando-se as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas. Na pauta da audiência pública, restou delimitada a necessidade de se apresentar regulamentação, em norma municipal, acerca dos requisitos necessários quando da fiscalização de centros dia para idosos e outras entidades que atendem a idosos sem o caráter asilar, debatendo as reais necessidades dessas entidades e o que elas precisam oferecer a população idosa.

Ato contínuo, falou a Dra. Edna Lopes Costa da Matta, dizendo que devem haver parâmetros para a regulamentação dos Centros Dia. Que as especificidades da portaria devem compor anexo, para a portaria não ficar muito longa. Que os profissionais devem seguir o registro no Conselho Profissional. Que deveria ser estabelecido por lei, quais profissionais devem compor esses estabelecimentos, equipe mínima de funcionamento.

Pela CEVISA, foi apresentada, aos presentes, minuta de regulamentação, que segue em anexo a essa ata. A minuta apresentada na audiência pública foi também encaminhada a AGEFIS para a análise e adequações que se fizerem necessárias.

Sebastiana Shirley representando o Núcleo de Vigilância Sanitária do Estado do Ceará (NUVIS) disse que as normas e determinações devem ser governamentais; que sendo Centro Dia ou não, faz-se necessário que essas instituições tenham licença sanitária, e devem ser definidos quais são os Centros Dia para que possa haver uma rota de atuação em relação a essas entidades.

Sérgio Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) disse que: os Centros dias públicos e particulares devem se ajustar aos graus de dependência da pessoa idosa; que estão trabalhando na elaboração de lei regulamentando as ILPIs no Município de Fortaleza, e que até o final do mês de julho essa legislação estará pronta; que no Estado de São Paulo, a fome e a depressão estão sendo apontados como fatores para definição do grau de dependência; que no Centro Dia da Barra do Ceará, pessoas vão em busca de saciar a fome, por isso se faz necessário que se defina o que é grau de dependência.

Christiano Almeida representando o Corpo de Bombeiros Militar disse que: que a prevenção de incêndio e pânico deve ser observada quando das fiscalizações; o estabelecimento deve possuir o certificado de conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS
TUTELA COLETIVA DA PESSOA IDOSA

Bruno Fiori representando o Núcleo do Idoso da Defensoria Pública disse que: que seria ideal uma Portaria específica de Centro Dia e outra sobre Centro de Convivência; que o Ministério Público e demais órgãos poderiam tratar sobre a portaria apresentada, no sentido de suprir as eventuais lacunas existentes; que seria adequado esperar uma portaria de cada órgão para só então haver a regulamentação definitiva.

Como nada mais foi dito, deu-se encerrada a audiência pública. Eu, Lucas Nonato Marques, Assessor Jurídico I, _____, matrícula nº 216685-1-6 secretariei os trabalhos, lavrando a presente ata, as quais vão devidamente assinadas por todos os presentes, através da lista de presença em anexo.

Dra. Magda Kate e Silva Ferreira Lima

Promotora de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça Cível

Dra. Edna Lopes Costa da Matta

Promotora de Justiça em respondência pela 17ª Promotoria de Justiça Cível